



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



MENSAGEM Nº 001/2023

10 de fevereiro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores deste Município.

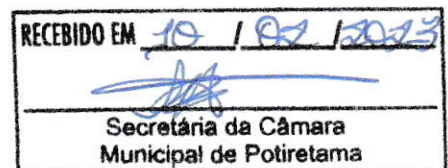
**LUAN DANTAS FÉLIX**, prefeito de Potiretama, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, apresenta a colenda Câmara de Vereadores, para deliberação, projeto de lei anexo que **Altera a tabela salarial constante dos anexos V e V-A da Lei 143/2010 de 25 de março de 2010, fixando a remuneração dos profissionais do Magistério.**

A alteração tem por objetivo recompor a defasagem causada pela inflação desde a última atualização, bem como corrigir distorções históricas perpetradas por gestões passadas contra os profissionais do Magistério, que nessa nova administração encontram o respeito e a valorização condizente com a importância da função que exercem para nosso município e para nossa nação.

Certo de que esta solicitação será atendida, renovo os protestos de estima e consideração.

Potiretama/CE, 10 de fevereiro de 2023.

  
**Luan Dantas Felix**  
Prefeito Municipal





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



Entrada	24 / 02 / 2023
Discussão	24 / 02 / 2023
<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
<i>Cherlaudes Pinheiro Bezerra</i> Presidente	

Projeto de Lei n.º 001/2023 Potiretama/CE, 10 de fevereiro de 2023

Aprovado por Unanimidade	
(X) Sim	( ) Não
Votos Favoráveis	08
Votos Contrários	-
Abstenções	-
Em Sessão	Ordinária
Realizado aos	24 / 02 / 2023
Em	única
Votação	

Altera a tabela salarial constante dos anexos V e V-A da Lei 143/2010 de 25 de março de 2010, fixando a remuneração dos profissionais do Magistério

LUAN DANTAS FELIX, Prefeito de Potiretama, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Potiretama **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Tabela Salarial e de Enquadramento constante dos anexos V e V-A da Lei 143/2010 de 25 de maio de 2010 passa a vigorar conforme o anexo I desta lei, com reajuste linear de 14,95% (quatorze vírgula noventa e cinco por cento).

**Art. 2º** Fica fixado em R\$ 2.235,73 (dois mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos) o Piso Salarial do Magistério no Município de Potiretama em 2023 para a jornada de 20h semanais.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023, devendo a Secretaria de Administração e Finanças estabelecer calendário de pagamento da diferença até aqui olvidada e revogando as disposições anteriores.

Paço da Prefeitura Municipal de Potiretama, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

*Luan Dantas Felix*  
**Luan Dantas Felix**  
Prefeito Municipal



ANEXO I

PEB I

Referência	Vencimento
1	2.235,73
2	2.291,60
3	2.348,91
4	2.407,62
5	2.467,83
6	2.529,52

PEB II

Referência	Vencimento
1	2.503,99
2	2.566,59
3	2.630,77
4	2.696,54
5	2.763,94
6	2.833,05
7	2.903,88
8	2.976,46

Como supra

  
**Luan Dantas Felix**  
Prefeito Municipal